



PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019

EDITAL DE REFITICAÇÃO

RETIFICA O ITEM 5.3 B) DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito, Srº José Madrigal Ruda Filho, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram detectadas necessidades de correção do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 03/2019, torna público o que segue:

Onde se lê:

B) Membro de família de baixa renda: Aquele que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, considerando-se renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família. O candidato deverá realizar a inscrição, com a solicitação de isenção, disponibilizado no campo de confirmação da inscrição do candidato através do site www.organizacaopaulista.com.br e posteriormente protocolar na sede da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, localizada à Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Centro, no horário de seu respectivo expediente, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à COMISSÃO EXAMINADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018, contendo cópia dos seguintes documentos: Membro de família de baixa renda

- Documento de identidade do Candidato;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;
- Para candidato que se enquadra no art. 4º, II, do Decreto 6.135/2007, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou cópia do contracheque referente ao mês de abril de 2018 ou maio de 2018, de todos os membros da família, comprovando a renda bruta mensal de até três salários mínimos familiar.
- Declaração simples escrita por próprio punho de que se enquadra na condição estabelecida no art. 4º, II, do Decreto 6.135/2007.



Leia-se:

B) Membro de família de baixa renda: Aquele que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, considerando-se renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família. O candidato deverá realizar a inscrição, com a solicitação de isenção, disponibilizado no campo de confirmação da inscrição do candidato através do site www.organizacaopaulista.com.br e posteriormente protocolar na sede da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, localizada à Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Centro, no horário de seu respectivo expediente, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à COMISSÃO EXAMINADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019, contendo cópia dos seguintes documentos: Membro de família de baixa renda

- Documento de identidade do Candidato;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;

- Para candidato que se enquadra no art. 4º, II, do Decreto 6.135/2007, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou cópia do contracheque referente ao mês de novembro de 2019 ou dezembro de 2019, de todos os membros da família, comprovando a renda bruta mensal de até três salários mínimos familiar.

- Declaração simples escrita por próprio punho de que se enquadra na condição estabelecida no art. 4º, II, do Decreto 6.135/2007.

Cabralia Paulista, 07 de janeiro de 2020.

José Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal